



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 46/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021400	Encargos Gerais do Município	546
061810602	Carmo Mais Seguro	
20262	Manutenção do Convênio Polícia Militar de Minas Gerais	
33903000	Material de Consumo	3.000,00
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021400	Encargos Gerais do Município	545
061810602	Carmo Mais Seguro	
10193	Aquisição de Equipamentos para a Segurança Pública	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de Setembro de 2021


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

